

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 127/2024
SEI N.º1260.01.0174633/2022-58

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1189, de 13 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Doutor Luiz Augusto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Orlando Geraldo, 124, B. Anna Florência, em Ponte Nova, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ponte Nova

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/01/2024